



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 53/12

**Processo Administrativo n.º 10/10/44.455**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 14

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Girafa em tronco de eucalipto	01	870,00
02	Mini escalada c/rede e madeira	02	1.330,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>2.200,00</b>

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA - DAS DESPESAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) conforme se depreende das informações, à fl. 25 do processo em epígrafe.

### QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

23/5/12

Campinas, 23 de maio de 2012

Prof. Carlos Roberto Cecilio  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Secretaria Municipal de Educação

Leila Cristina Borges C. Silva  
Diretor Educacional  
RG: 27652807-4

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14**

Representante Legal:   
RG nº 27652807-4  
CPF nº 262.619.538-61